

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1.	Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	1
2.	Previsão no Plano de Contratações Anual:	2
3.	Requisitos da Contratação:	2
4.	Quantidades:	3
5.	Levantamento de Mercado, Alternativas e Escolha da Solução:	4
6.	Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	6
7.	Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	6
8.	Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	7
9.	Contratações Correlatas ou Interdependentes:	8
10.	Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	8
11.	Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:	8
12.	Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	9
13.	Análise de Riscos	10
14.	Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021	10
15.	Posicionamento Conclusivo:	10

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Educação:

Área solicitante: Núcleo de Fabricação e Reforma de Móveis Escolares

Equipe responsável pela elaboração:

Pablo Gustavo da Silva

Matrícula: 34.436-2

E-mail: pablosilva@uberlandia.mg.gov.br

Telefone: (34) 3255-3004

Silvania Almeida de Sousa e Silva

Matrícula: 29.744-5

E-mail: marcenaria@uberlandia.mg.gov.br

Telefone: (34) 3255-3304

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente aquisição de mobiliários e equipamentos destina-se ao atendimento das demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, visando à substituição de bens desgastados pelo uso contínuo, bem como ao atendimento de novas demandas identificadas nas unidades escolares já existentes.

As cadeiras concha infantil e os carrinhos para bebê serão destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, proporcionando melhores condições de acomodação, segurança, conforto e atendimento às crianças, além de suprir necessidades decorrentes da reposição de itens inservíveis e da adequação dos ambientes escolares.

As cadeiras fixas, cadeiras giratórias, roupeiros de aço tipo escaninho (de diferentes dimensões) e arquivos verticais de aço serão destinados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental e aos setores de apoio administrativo vinculados às unidades escolares, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, da organização dos ambientes e do armazenamento adequado de materiais, documentos e pertences. **Parte das cadeiras fixas será destinada à composição dos novos laboratórios de informática implementados nas unidades escolares no exercício de 2026, visando proporcionar mobiliário adequado aos novos espaços pedagógicos e assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades de ensino mediadas por tecnologia.**

A aquisição justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura das unidades escolares em condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade, garantindo que alunos, professores e demais servidores disponham de mobiliários e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas no ambiente educacional.

Dessa forma, a contratação proposta constitui solução necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, promovendo ambientes mais organizados, seguros e adequados ao processo de ensino e aprendizagem.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação, destinada à aquisição de mobiliários e equipamentos, compreendendo cadeiras fixas, cadeiras giratórias, cadeiras concha infantil, carrinhos para bebê, roupeiros de aço tipo escaninho e arquivos verticais de aço, para atendimento das demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, encontra-se, em sua quase totalidade, devidamente prevista no Plano de Contratações Anual vigente, em conformidade com os termos do art. 7º e do art. 9º, caput e inciso IX, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, bem como em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício, visando à reposição de mobiliários desgastados, ao atendimento de novas demandas das unidades escolares existentes e à manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

Excepcionalmente, a quantidade de 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras fixas não constou do Plano de Contratações Anual de 2026, em razão de demanda superveniente identificada após sua elaboração. Em junho de 2026, a Secretaria Municipal de Educação firmou o Contrato nº 268/2026, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 181/2026, para a implantação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) especializado no ensino de Tecnologia e Computação nas unidades da rede municipal que ofertam os anos iniciais do ensino fundamental, em atendimento às Normas sobre Computação na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1/2022.

Durante o levantamento das condições físicas dos espaços destinados aos novos laboratórios de informática, verificou-se que parte do mobiliário anteriormente existente havia sido remanejada para outros ambientes das escolas, evidenciando uma necessidade de aquisição que não era conhecida quando da elaboração do Plano de Contratações Anual. Dessa forma, a inclusão das 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras fixas mostra-se devidamente justificada, por decorrer de fato superveniente e imprevisível no momento do planejamento anual, sendo indispensável para equipar os novos laboratórios de informática e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas vinculadas ao projeto.

3. Requisitos da Contratação:

- O material de consumo que será adquirido deve estar de acordo com as especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações Técnicas -	IMAGEM*
01	CADEIRA FIXA, S/ BRAÇOS, POLIPROPILENO Cadeira fixa; empilhável; encosto e assento em polipropileno (PP); sem braços; estrutura em tubo de aço; formada por quatro pés; com acabamento em pintura eletrostática com tinta em pó. Cor: preta. Encosto anatômico e assento REDONDO	

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações Técnicas -	IMAGEM*
02	CADEIRA CONCHA INFANTIL (46x57x46CM) Cadeira fixa infantil; com quatro pés; assento tipo concha, em peça única, com encosto baixo em resina polipropileno (PP) copolímero na cor branca; 46 cm (A) x 57 cm (P) x 46 cm (L); estrutura em tubo de aço 7/8" de diâmetro e chapa nº 18 (1,2 mm) de espessura; com pintura na cor preta.	
03	CARRINHO P/BEBÊ ATÉ 15KG C/ DUPLO FREIO Estrutura em aço, polipropileno e Nylon; acolchoado com espuma, revestida em tecido 100% poliéster e com estampa infantil (ou lisa em cores neutras); reclinável e quatro posições; fácil de abrir e fechar; com cinto de segurança com cinco pontos; com quatro rodas dianteiras giratórias, com duplo sistema de freio.	
04	MINI ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO, 03 PORTAS Mini roupeiro de aço com três portas sobrepostas e com pitão para uso de cadeado individual; corpo em chapa de aço nº 24 (0,6 mm) e prateleiras em chapa de aço nº 26 (0,5 mm); dimensões externas: 122 x 34,5x 40 cm (A x L x P); com pintura epóxi na cor cinza cristal e portas azul Del Rey (ou cinza).	
05	ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO, 12 PORTAS Roupeiro de aço tipo escaninho; em chapa nº 24 (0,6 mm), com doze portas pequenas sobrepostas, com pitão para cadeado; com pintura eletrostática epóxi cinza e com tratamento antiferrugem; com pés de 10 cm; medidas: 1970 mm x 1035 mm x 400 mm (A x L x P); medida de cada porta: 450 mm x 340 mm.	
06	ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO, 16 PORTAS Roupeiro de aço tipo escaninho; em chapa nº 24 (0,6 cm), com dezesseis portas pequenas sobrepostas; com pitão para cadeado; com pintura eletrostática epóxi cinza e com tratamento antiferrugem; com pés de 10cm. Medidas: 1970 mm x 1250 mm x 400 mm (A x L x P), medida de cada porta: 460 mm x 300 mm.	
07	ARQUIVO VERTICAL, 4 GAVETAS, AÇO [130X45X70CM] Arquivo de aço vertical; em aço chapa nº 22 (0,8 mm); com quatro gavetas com sistema de travamento progressivo; com pintura eletrostática; chave inclusa; altura x largura x profundidade aproximadas: 130 x45 x 70 cm	
08	CADEIRA GIRATORIA, C/BRACOS [58X87X 58CM] Cadeira giratória de escritório; estofada; cor: preto; com rodízio; com regulagem de altura; com braços reguláveis; medidas aproximadas: (L) 58cm x (A) 87cm x (P) 58cm.	

*Imagens ilustrativas

4. Quantidades:

- **450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de cadeira fixa sem braços;**
- **1000 (mil) unidades de cadeira concha infantil;**
- **150 (cento e cinquenta) unidades de carrinho para bebê;**
- **100 (cem) unidades de mini roupeiro de aço tipo escaninho com 03 portas;**
- **50 (cinquenta) unidades de roupeiro de aço tipo escaninho com 12 portas;**
- **50 (cinquenta) unidades de roupeiro de aço tipo escaninho com 16 portas;**
- **50 (cinquenta) unidades de arquivo vertical em aço com 04 gavetas;**
- **50 (cinquenta) unidades de cadeira giratória com braços.**

Os quantitativos apresentados no presente documento foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base nos levantamentos realizados junto às Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando a necessidade de substituição de mobiliários e equipamentos desgastados pelo uso contínuo, bem como o atendimento de novas demandas identificadas nas unidades escolares existentes.

Para a definição das quantidades, foram observadas as solicitações encaminhadas pelas unidades escolares, as condições dos bens atualmente em uso, a necessidade de adequação dos ambientes pedagógicos e administrativos e a perspectiva de reposição durante o período de vigência da contratação, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento das escolas e a continuidade dos serviços educacionais.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda atual da Rede Municipal de Ensino, buscando garantir o adequado atendimento das necessidades das unidades escolares, a padronização dos ambientes e a utilização eficiente dos recursos públicos.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas e Escolha da Solução:

Para atendimento das demandas referentes à aquisição de mobiliários e equipamentos destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, procedeu-se ao levantamento de mercado com vistas à identificação de alternativas disponíveis e à verificação da viabilidade econômica da contratação.

A pesquisa foi subsidiada por:

- a) Análise de contratações similares realizadas por este Município e por outros entes públicos;
- b) Consulta a editais, atas de registro de preços e contratações disponíveis em portais oficiais;
- c) Verificação de catálogos técnicos de fabricantes e fornecedores de mobiliário escolar, mobiliário administrativo e equipamentos de apoio às unidades educacionais;
- d) Prospecção junto a fornecedores especializados no fornecimento dos itens pretendidos.

Constatou-se que os mobiliários e equipamentos objeto da contratação constituem bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado nacional, havendo ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que demonstra a viabilidade competitiva da futura contratação.

Os itens a serem adquiridos compreendem cadeiras fixas, cadeiras giratórias, cadeiras concha infantil, carrinhos para bebê, roupeiros de aço tipo escaninho e arquivos verticais de aço, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

I – Aquisição de mobiliários e equipamentos

Consiste na aquisição direta dos bens necessários ao atendimento das demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Aspectos técnicos e econômicos:

- Atendimento imediato das necessidades identificadas pelas unidades escolares;
- Substituição de mobiliários e equipamentos desgastados ou inservíveis;
- Adequação dos ambientes escolares e administrativos às demandas atuais da Rede Municipal de Ensino;
- Disponibilidade de ampla concorrência no mercado fornecedor;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública;
- Garantia de fornecimento de produtos novos, com padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade.

Trata-se de solução compatível com as necessidades permanentes das unidades escolares e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

II – Locação de mobiliários e equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante locação, dos mobiliários e equipamentos necessários ao atendimento das unidades escolares.

Aspectos observados:

- Geração de despesa continuada durante todo o período de utilização dos bens;
- Custo global potencialmente superior à aquisição definitiva dos itens, considerando a longa vida útil esperada para os mobiliários e equipamentos;
- Dependência contratual permanente para manutenção da disponibilidade dos bens;
- Limitações quanto à padronização e à substituição dos itens de acordo com as necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino;
- Ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público ao término da contratação.

Diante das características dos itens pretendidos, que possuem natureza durável e expectativa de utilização por longo período, a locação mostra-se menos vantajosa sob os aspectos econômico, patrimonial e administrativo quando comparada à aquisição definitiva.

Por essa razão, a alternativa foi considerada inviável e menos vantajosa para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados, referentes aos itens, constam no anexo "Relatório de Pesquisa de Preços", que inclui pesquisas realizadas no sistema de Compras Públicas (Banco de Preços) e pesquisas em sites renomados, fundamentando, assim, estimativas de preço para a contratação. Esta secretaria não vê óbices para que o orçamento seja aberto, pois entende que fornecer parâmetros econômicos aos licitantes é mais vantajoso para a contratação, uma vez que o mercado se interessará mais pelos produtos, sabendo de antemão seus preços estimados.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:**

A solução escolhida consiste na aquisição de mobiliários e equipamentos, compreendendo cadeiras fixas, cadeiras giratórias, cadeiras concha infantil, carrinhos para bebê, roupeiros de aço tipo escaninho e arquivos verticais de aço, para atendimento das demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

A solução contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo transporte, entrega e demais obrigações inerentes ao fornecimento, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução estabelecidos no Termo de Referência.

Os bens deverão atender aos requisitos de qualidade, segurança, ergonomia, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo em ambientes escolares, observando as normas técnicas aplicáveis e as especificações definidas pela Administração.

Quanto à natureza da contratação, trata-se de aquisição de bens permanentes, não envolvendo prestação de serviços continuados, locação de bens, fornecimento de soluções integradas ou qualquer outra contratação acessória, além das obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

Em relação à manutenção e à assistência técnica, considerando as características dos bens a serem adquiridos, não se verifica a necessidade de contratação de serviços continuados de manutenção preventiva ou corretiva. Eventuais intervenções decorrentes de defeitos de fabricação deverão ser atendidas pelo fornecedor durante o período de garantia.

Os bens deverão ser fornecidos com garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos previstos na legislação aplicável e aqueles eventualmente estabelecidos no Termo de Referência. Durante o período de garantia, o contratado será responsável, sem ônus para a Administração, pela substituição, reparação ou correção de quaisquer defeitos, vícios ou não conformidades que comprometam o adequado funcionamento dos bens, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta não demanda infraestrutura adicional, adaptações prediais ou contratação de serviços complementares para sua utilização, sendo suficiente para atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público, contribuindo para a estruturação das unidades escolares, a melhoria das condições de ensino e a continuidade da prestação dos serviços públicos de educação.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada com critério de julgamento por “Menor Preço por Item”, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente de cada item por diferentes empresas, sem prejuízo à execução da contratação.

Não haverá agrupamento dos itens em lote, tendo em vista a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme dispõe a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, *“é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes”*.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável.

Quanto aos itens com valor estimado superior a esse limite, a contratação será realizada por ampla concorrência. Embora o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 preveja a possibilidade de reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, tal medida não será adotada na presente contratação.

A divisão do fornecimento entre fornecedores distintos poderá resultar na entrega de produtos de fabricantes diferentes, com variações de acabamento, tonalidade, processos construtivos, componentes, materiais empregados e demais características inerentes a cada linha de fabricação, ainda que todos atendam às especificações mínimas do Termo de Referência. Essas diferenças podem comprometer a padronização dos ambientes escolares, dificultar futuras reposições, impactar a gestão patrimonial e tornar mais complexos os procedimentos de fiscalização contratual.

Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação de um único fornecedor para cada item proporciona maior eficiência na execução contratual, simplifica o recebimento e a conferência dos bens,

reduz o risco de incompatibilidades entre produtos, facilita o acionamento da garantia e contribui para a racionalização da gestão do mobiliário durante toda a sua vida útil.

Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse público envolvido, conclui-se que a não adoção de cota reservada para os itens de ampla concorrência constitui medida tecnicamente justificada e mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por preservar a padronização dos bens, a eficiência da gestão patrimonial e a adequada execução da contratação, sem prejuízo da competitividade do certame.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações desta Secretaria, nem com contratações de outros órgãos da Administração Municipal.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se suprir as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, por meio da aquisição de bens permanentes destinados à estruturação dos ambientes pedagógicos e administrativos, bem como ao atendimento das demandas decorrentes da implantação dos novos laboratórios de informática.

Espera-se, com isso, proporcionar ambientes escolares e administrativos mais organizados, seguros, funcionais e adequados às necessidades de estudantes, professores, servidores e demais usuários, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria das condições de infraestrutura das unidades escolares;
- Substituição de mobiliários e equipamentos em condições inadequadas de uso;
- Atendimento das demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- Padronização dos ambientes escolares e administrativos;
- Melhor organização e armazenamento de documentos materiais e pertences;
- Maior conforto e segurança para alunos, profissionais da educação e demais usuários dos espaços escolares;
- **Equipar novos espaços, viabilizando a implementação do Ensino de Tecnologia e Informática nas escolas municipais;**
- Contribuição para a qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a oferta de ambientes escolares adequados, seguros e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

- a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 29/05/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório.
Até 29/05/2026	Finalizar pesquisa de preços e organizar documentação comprobatória.
Até 03/06/2026	Enviar Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços, para análise do núcleo jurídico da Diretoria de Compras.
Até 03/06/2026	Finalizar a Requisição, e demais documentos que serão anexados a ela.
Até 03/06/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório.

- b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e concentram-se principalmente na fabricação, embalagem, transporte e descarte futuro dos produtos ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, buscar-se-á a aquisição de produtos fabricados com materiais de qualidade e durabilidade adequadas, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e ambientais.

Os fornecedores deverão, sempre que possível, utilizar embalagens adequadas à proteção dos produtos durante o transporte, priorizando materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, reduzindo a geração de resíduos sólidos.

Após o recebimento dos bens, as embalagens eventualmente descartadas serão destinadas conforme os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelo Município, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

Além disso, os mobiliários e equipamentos substituídos em decorrência da presente contratação deverão ser submetidos à avaliação patrimonial para definição de sua destinação adequada, podendo ser reaproveitados em outras unidades, leiloados ou encaminhados para descarte ambientalmente correto, conforme sua condição de uso e a legislação vigente.

Ressalta-se que a contratação não envolve processos produtivos executados diretamente pela Administração nem a utilização de materiais classificados como perigosos, não sendo identificados impactos ambientais diretos significativos decorrentes da utilização dos bens. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados ao objeto podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas e das boas práticas de gestão patrimonial e ambiental já implementadas pela Administração Municipal.

13. Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação foi realizada em documento próprio, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 248/2025, que dispõe sobre os critérios para a Análise de Riscos nas contratações públicas, observando a Declaração de Apetite a Riscos (DA) e a Orientação Técnica sobre a Gestão de Riscos em Contratações, publicadas nas edições nº 7078 e nº 7081 do Diário Oficial, bem como orientações posteriores aplicáveis. O referido documento contempla a identificação, avaliação e classificação dos riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor, contratação e execução, bem como a definição das respectivas medidas de tratamento e responsáveis pelo monitoramento.

Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, os riscos identificados concentram-se, sobretudo, em eventuais atrasos na entrega, fornecimento de material em desconformidade com as especificações técnicas e variações de preço de mercado. Para tais hipóteses, foram previstas medidas mitigadoras, como definição clara das especificações no Termo de Referência, critérios objetivos de recebimento e previsão de sanções contratuais cabíveis.

Ressalta-se que o documento de Análise de Riscos integra o processo administrativo da contratação, constituindo parte complementar do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da regulamentação municipal vigente.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

As aquisições em questão, considerando as especificidades acima detalhadas, apresentam-se como a solução mais adequada à situação atualmente enfrentada pela Administração. O gasto público, quando realizado nos moldes aqui descritos, revela-se vantajoso para a Administração Municipal e, por consequência, para os administrados.

Uberlândia, 29 de maio de 2026.

Elaboração:

GRACIELA CRISTINA
SILVA
BARTHASSON:003004
19619

Assinado de forma digital por
GRACIELA CRISTINA SILVA
BARTHASSON:00300419619
Dados: 2026.07.08 14:49:52
+03'00'

Graciela Cristina Silva Barthasson – 15552-7

p/ Pablo Gustavo da Silva
Matricula: 34.436-2
Oficial administrativo

Aprovação:

Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação

Nome Arquivo: ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf

Documento assinado de forma digital por SILVANIA ALMEIDA DE SOUSA E SILVA

Certificado: **4a5a71a5***c8507709**f5aa5*****9471c**

Data: 08/07/2026 17:24:43

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **21821773***300c9ef5**711f5*****b748a**

Data: 09/07/2026 09:23:50

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB**

Data: 09/07/2026 13:42:12



20261405844MARC

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Tecnico Preliminar_Of 077.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB**

Data: 15/07/2026 16:32:00



20261413045DC